

DECRETO N. 17.423, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.37.05.300038	Locação de Mão de Obra	
TFVS		100.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.92.05.300023	SIH Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica		
60.50-3.3.90.93.01.310000	Indenizações e Restituições		500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica		
60.50-3.3.90.39.05.300038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TFVS			100.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias		
60.70-3.3.90.37.05.300023 SIH	Locação de Mão de Obra		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de abril de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

  
Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)